

ATA - TRE-DF/PR/UPS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, no Gabinete da Presidência deste Tribunal, reuniu-se a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, sob a presidência do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência, Tadeu Costa Saenger, para deliberar sobre a revisão de alguns indicadores que compõem o Plano de Logística Sustentável, conforme pauta apresentada.

Inicialmente o Chefe da Seção de Projetos e Processos – SEPROJ informou que a Portaria Presidência nº 25/2019, que designou a Comissão Gestora do PLS, encontra-se em desacordo com o disposto no art. 12 da Resolução CNJ 201/2015, tendo em vista que a referida portaria designou a comissão com quatro servidores e, no entanto, o art. 12 determina que a comissão seja composta por no mínimo cinco servidores. Ficou decidido que a Portaria Presidência nº 25/2019 será alterada com a inclusão do servidor Henrique Elias Borges como membro da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável. O Chefe da SEPROJ também informou que, em reunião realizada no Tribunal Superior Eleitoral com os gestores da área de planejamento estratégico, ficou decidido que será apresentada proposta aos Comitês Gestores Estratégicos dos TREs a prorrogação do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral, cujo ciclo atual é 2015-2020, até 2021, tendo em vista a maior dificuldade na elaboração de um novo planejamento estratégico em 2020, por ser ano eleitoral. Foi proposto que o Plano de Logística Sustentável, cujo ciclo é idêntico ao planejamento estratégico, também seja prorrogado até 2021. A proposta foi aceita, condicionada à aprovação da prorrogação do planejamento estratégico do tribunal pelo Comitê Gestor Estratégico. Em seguida passou-se à deliberação da pauta da reunião conforme a seguir:

1. Revisão da meta referente ao indicador “Consumo de Copos Descartáveis” (200 ml e 50 ml): Foi informado que o resultado da medição anual do indicador ficou bem acima da meta definida para 2018, que foi de reduzir em 10% em relação ao ano equivalente (2014). Em 2018 houve redução de 83,70% no consumo de copos descartáveis de 200 ml e de 56,70% no consumo de copos descartáveis de 50 ml. Ficou decidido que será realizado levantamento sobre o consumo de copos descartáveis no ano de 2017 para somente então definir qual será a meta para os anos não eleitorais de 2019 e 2021. O Chefe da SEPROJ realizará o levantamento.
2. Revisão do indicador “Gasto Relativo com Telefonia Fixa”: Em 2018 o gasto relativo foi de R\$ 84,61. A meta definida para este indicador foi R\$ 2.975,85. Foi informado que a acentuada redução do gasto relativo com telefonia fixa foi resultado da implantação da tecnologia Voip. Ficou definido que o Secretário de Administração, Orçamento e Finanças – SAO irá apurar qual foi o valor real pago em 2018, para verificar a exatidão do gasto relativo apurado. A partir do resultado apresentado pela SAO, a Comissão definirá a meta para o indicador.
3. Revisão do indicador “Consumo de Energia Elétrica”: A meta definida para este indicador é reduzir em 2% o consumo de energia em relação ao ano equivalente. Em 2018 a redução do consumo de energia elétrica foi de 20,04% em relação ao consumo apurado em 2014. Ficou

decidido que será realizado levantamento sobre o consumo de energia elétrica no ano de 2017 para somente então definir qual será a meta para os anos não eleitorais de 2019 e 2021. O Chefe da SEPROJ realizará o levantamento.

4. Revisão do indicador “Consumo de Água”: A meta definida para este indicador é reduzir em 2% o consumo de energia em relação ao ano equivalente. Em 2018 a redução do consumo de água foi de 49,1% em relação ao consumo apurado em 2014. Ficou decidido que será realizado levantamento sobre o consumo de água no ano de 2017 para somente então definir qual será a meta para os anos não eleitorais de 2019 e 2021. O Chefe da SEPROJ realizará o levantamento.
5. Revisão da meta referente ao indicador “Gasto com Aquisição de Material de Limpeza”: Para 2018, a meta definida para este indicador foi gastar no máximo R\$ 225.938,59 com aquisição de material de limpeza, levando em consideração a expectativa de inflação para o período. Em 2018 o gasto foi de R\$ 496.057,84. O valor encontra-se 219,55% acima da meta definida. Ficou definido que o Secretário da SAO irá apurar as causas do aumento no gasto para somente então a comissão deliberar sobre a revisão do indicador.
6. Necessidade de manter no PLS indicadores constantes do anexo da Resolução CNJ 201/2015, mas que não se aplicam a este Tribunal (Qtd. de veículos a gás natural; Qtd. de veículos híbridos; Qtd. de veículos elétricos; Participações em ações solidárias; Qtd. de ações solidárias; Gasto com água mineral em embalagens retornáveis; Gasto com terceirização de impressão): Ficou decidido que o Chefe da SEPROJ entrará em contato com o CNJ para verificar a obrigatoriedade de se manter indicadores que não se aplicam ao TRE-DF.
7. Medição dos indicadores “Destinação de Papel”; “Destinação de Plásticos”; “Destinação de Metais”; “Destinação de Vidro” e “Total de Materiais Destinados à Reciclagem”: O Chefe da SEPROJ informou que a cooperativas não possuem balança para pesar os materiais recolhidos no Tribunal. Foi sugerido que o Tribunal adquira uma balança e que os materiais sejam separados antes da pesagem e recolhimento pelas cooperativas. O Chefe de Gabinete da Presidência irá verificar junto ao TJDF como são tratados esses indicadores, para somente então decidir sobre qual a melhor opção para medição dos indicadores afetos à destinação de materiais recicláveis.
8. Medição dos indicadores “Destinação de Pilhas e Baterias”; “Destinação de Lâmpadas”; “Destinação de Resíduos de Obras e Reformas”: Foi informado que atualmente as pilhas, baterias e lâmpadas encontram-se acondicionadas em caixas devidamente identificadas, mas não existe uma sistemática de destinação desses materiais e nem a aferição da quantidade de material a ser descartado. Com relação aos resíduos de obras e reformas, foi informado que a Seção de Engenharia e o Núcleo de Manutenção Predial irão acrescentar ao Termo de Referência/Projeto Básico, cláusula informando que a empresa vencedora do certame deverá informar o quantitativo de resíduos recolhidos em m³. O Chefe de Gabinete da Presidência irá verificar junto ao TJDF como são tratados os indicadores referentes à destinação de pilhas, baterias e lâmpadas. Com relação à destinação dos resíduos de obras e reformas ficou decidido que a Assessoria de Apoio às Contratações será demandada a informar à Unidade de Projeto Socioambiental se nos Termos de Referência/Projetos Básicos constam cláusula determinando o fornecimento do total de resíduos de obras e reformas recolhidos.

Nada mais havendo a tratar, eu – Robson Corrêa Viana, lavrei a presente ata que, com a concordância dos demais participantes da reunião, segue assinada por todos.

TADEU COSTA SAENGER – Presidente da Comissão

MARCELLO SOUTTO MAYOR DUTRA FILHO – Membro

PAULO TADEU MOREIRA SALDANHA – Membro

ROBSON CORRÊA VIANA – Membro



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CORREA VIANA, Coordenador**, em 17/06/2019, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO SOUTTO MAYOR DUTRA FILHO, Coordenador**, em 17/06/2019, às 12:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TADEU MOREIRA SALDANHA, Secretário**, em 18/06/2019, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TADEU COSTA SAENGER, Chefe de Gabinete**, em 12/07/2019, às 17:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0558444** e o código CRC **C12AD4E1**.